

*Entre reis e rainhas: valimentos, favoritismos e disputas políticas na Europa do século XVII**

RICARDO DE OLIVEIRA¹

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Resumo: Na cultura política do *antigo regime* inexistia a separação entre as esferas públicas e privadas e o papel das relações interpessoais era determinante em qualquer projeto ascensional. Assim, em uma sociedade regulada pela lógica do favorecimento pessoal, os validos, também conhecidos como privados ou favoritos, foram personagens que desfrutaram da centralidade do amor e da amizade de reis e de rainhas. Este artigo, pretende discutir aspectos relacionados a trajetórias individuais de alguns desses personagens no universo áulico na Europa do Antigo Regime.

Palavras-chave: Antigo Regime; Cultura política; Favoritismo; Valimento.

Abstract: In the political culture of the ancient regime there was no division between public and private spheres and the role of interpersonal relationships was crucial in any project of social mobility. Thus, in a society governed by the logic of personal favoritism, the *validos*, also known as private or favorite, personages that were enjoyed the centrality of love and friendship of kings and queens. This article aims to discuss aspects of the individual careers of some of these personages in the universe courtier in Europe of the ancient regime.

Keywords: Ancient regime; Political culture; Favouring; Valimento.

Em 1640, Don Diego Saavedra Fajardo (1584-1648), importante pensador espanhol *del siglo del oro*, em algumas de suas *Empresas Políticas*, dizia haver um fenômeno cujo impacto era sentido em toda Europa, com maior destaque nas grandes monarquias. Tratava-se do fato de que a política do continente estava, conforme afirma o pensador, nas “mãos de validos” (FAJARDO, 1947, p. 137). Ou seja, no grande teatro de lutas e conflitos que marcaram a história do Velho Continente, em que a Guerra dos

Trinta Anos foi talvez o evento mais dramático, período crucial para a afirmação do chamado absolutismo monárquico, o poder de fato, nas diversas monarquias, era exercido por uma personagem singular: o valido, também conhecido como privado, favorito ou, como perfeitamente definiu o mesmo Saavedra Fajardo, “a sombra del Príncipe”(Idem, p. 127). Pouco mais de um século depois, em 1756, Voltaire, no *Essais sur les moeurs*, seria ainda mais explícito ao dizer que sob as mãos de três poderosos ministros esteve o destino da Europa: na Espanha havia Olivares, na Inglaterra Buckingham e na França Richelieu, todos os três odiando-se uns aos outros, e todos os três negociando uns contra os outros (VOLTAIRE, 1963, Tome II, p. 593). Assim, conforme há quanto décadas Jean Berenger chamou atenção dos historiadores da época moderna (BERENGER, 1974), falas como essas assinalam a centralidade do fenômeno do valimento para a compreensão da política europeia do período. Nesse sentido, vale lembrar que essa problemática esteve presente de maneira significativa no pensamento político europeu, com intensidade notável na Península Ibérica do Antigo Regime, pois lá a temática constituiu-se, por assim dizer, em verdadeiro *topos* discursivo. Filósofos, teólogos, poetas e letrados de uma forma geral dedicaram parte de suas respectivas reflexões para discutir a questão dos validos, privados ou favoritos como problema relativo à constituição do poder monárquico.² Seja para atacar e até mesmo reprovar por completo a presença desse personagem junto à esfera central do poder, seja justamente com a intenção oposta, isto é, legitimar ou exaltar o valimento ou algum favorito em particular, o tema suscitou polêmicas. No teatro barroco do Século XVII, notadamente em Inglaterra e Espanha, o fenômeno do favoritismo régio suscitou o estabelecimento de um gênero de dramaturgia específico conhecido como *Comedia de la Privanza*, que se estruturou a partir do argumento narrativo em torno da ascensão e queda de algum personagem identificado como valido, favorito ou privado.³ Este artigo, que parte dos resultados preliminares de investigação ainda em curso, pretende discutir aspectos relacionados a trajetórias individuais de alguns desses personagens no universo áulico da Europa do Antigo Regime.

A diversidade dos valimentos conhecidos é uma questão importante de ser previamente assinalada. O período que vai da execução de Don Álvaro

de Luna, Condestable de Castela, em Vaiadoli, tragédia ocorrida em 2 de junho de 1453, até o exílio de Don Baltazar y Gusmán, Conde-Duque de Olivares, em 1647, balizou metamorfoses significativas no fenômeno do valimento. Do ponto de vista que compreendemos a questão, o valimento pode ser considerado um fenômeno múltiplo, inerente à vida política europeia que, principalmente a partir de meados do século XVI, se generalizou e assumiu um lugar de destaque no processo de construção do Estado ao longo dos séculos seguintes. Devemos lembrar que havia naquelas sociedades, inerente à forte hierarquização social vigente, uma verdadeira gradação de validos, ou melhor, uma hierarquia dentro da hierarquia em que as possibilidades maiores ou menores de prestígio passaram a necessariamente depender da maior ou menor proximidade que se tinha em relação ao monarca. Esse fenômeno cristalizou-se, tal como demonstrou Norbert Elias, em *A Sociedade de Corte*, na construção dos códigos de sociabilidade e interdependência nas Cortes régias da época moderna, das quais a Corte de Luís XIV tornou-se o exemplo paradigmático (ELIAS, 2001). Nesses cenários, a disputa pelo afeto régio fazia com que os elementos sociais envolvidos vivessem em permanente tensão. Surgiam, inevitavelmente, grupos e “partidos” que influíam invariavelmente na condução da governação. Desta forma, conforme Bartolomé Yun Casalilla (2009, p. 15) assinalou, tanto o Império Espanhol quanto todos os outros conhecidos na época moderna caracterizaram-se por serem poderosas máquinas de reciclagem, circulação e ascensão para as elites que as compunham. Essas novas realidades permitiram que as elites se reformulassem no contexto de complexos espaços políticos e culturais das monarquias compostas em seu conjunto. Era, portanto, nesse mundo que os validos travaram suas disputas cotidianas por poder, honra e ascensão.

Neste ponto, seria interessante que apontássemos para alguns perfis de validos. A. A. Thompson sugeriu algumas características inerentes ao fenômeno do valimento durante esse período. O primeiro elemento a caracterizá-los pode ser identificado como verdadeiramente o monopólio da graça régia de forma a serem inclusive acusados de usurpadores por contemporâneos, pois praticamente assumiam a “gestão” das funções governativas. Lerma, Olivares, Richelieu, Mazarino, Buckingham e Pombal, mesmo que em um período outro, podem ser incluídos nesse grupo de validos. Esses personagens desfrutaram de longos períodos em que seu poder, mesmo que não tão absoluto quanto pensavam muitos críticos, foi

inegavelmente incrível. Entretanto, foram valimentos de dimensão diferenciada aos de Rui Gómez e Silva, Robert Dudley (Conde de Leicester) ou Cristóbal Moura que, por mais influência que tivessem, nunca chegaram a monopolizar totalmente a graça do rei, sempre encontrando rivais a disputá-la. Nesse grupo poderíamos incluir talvez Alexandre de Gusmão, no contexto da corte de D. João V, em Portugal. Uma segunda característica do valimento, segundo Thompson, era que estes, na maior parte das vezes, operavam fora dos mecanismos institucionais estabelecidos. Quase sempre nem cargo efetivo de ministro ou algo semelhante possuíam. Neste sentido, o valido diferenciava-se dos secretários e ou conselheiros régios, pois superavam os processos “normais” dos conselhos e secretarias, operando diretamente junto ao trono. Outro aspecto chave para a compreensão do fenômeno do valimento é que estes, invariavelmente, situavam-se no centro de uma complexa rede de clientelismo, teia que não se restringia à corte ou interesses locais específicos, mas era uma forma de integrar o reino de forma ampla, sob o controle do valido. Assim, o uso de toda gama de parentes, ocupando cargos e funções cortesãs sob o controle direto do valido, foi um dispositivo recorrente. Intrinsecamente relacionado a esse aspecto, os validos transformavam-se em verdadeiros chefes “políticos” de suas facções cortesãs, disciplinando e direcionando seu grupo no sentido de unificar a corte (THOMPSON, 1999, p. 25-42).

Na França, após o assassinato de Henrique IV, em 1610, e devido à menoridade do futuro Luís XIII, ocorreu um período notadamente turbulento durante a Regência da rainha Maria de Médicis (1610-1622), e a Corte francesa viu o acirramento dos conflitos devido às rivalidades cortesãs em luta pela graça régia. Lembremos que as regências, experiências vivenciadas por todas as monarquias europeias, foram os períodos em que as disputas mais acirradas vinham intensamente à tona. Nessas conjunturas, a luta por influir de alguma maneira sobre o futuro monarca, influenciando em sua educação e conquistando seu amor, davam o tom das pelejas palacianas. E o primeiro favorito a conquistar destaque na preferência da Regente foi o nobre de origem italiana Concino Concini (15?? – 1617) que, entre 1610 e 1617, foi a personagem mais influente da Corte. Concini, que havia sido nomeado *maitre d'hotel* da rainha, em 1605, seu primeiro cavalheiro, em 1608, por conta de seu valimento com a rainha, foi entre 1610 e 1617 o primeiro *chambelán* do futuro rei. Nesse ínterim, Concini monopolizou o favor da rainha, o que lhe permitiu criar uma grande rede de favorecidos que, sob a

sua patronagem, influíam diretamente no âmbito da governação (DUBOST, 2002, p. 113). O descontentamento de um expressivo setor da aristocracia francesa com o favoritismo de Concini fez com que se agravassem as divergências e ocorresse um desfecho trágico para o seu valimento: em 24 de abril de 1617 ele foi assassinado em Paris. E, na seqüência dos acontecimentos, um dos mais notórios favorecidos seus, Armand Jean du Plessis, que viria a ser conhecido pelos títulos que acumulou em sua trajetória, de Cardeal-Duque de Richelieu, acabou sucedendo Concini no favoritismo da rainha, passando, após a coroação de Luis XIII, a ser o ministro favorito do monarca.

Du Plessis nasceu em Paris, em 1585, e aos 22 dois anos de idade foi sagrado bispo de Luçon, em 1608, sendo orador do clero na reunião dos Estados Gerais de 1614. Quando já desfrutava do favoritismo régio, foi nomeado Cardeal, em 1622, e dois anos mais tarde era, na prática, feito “primeiro-ministro” do rei, embora nunca houvesse sido nomeado formalmente. Em 1631, receberia o título de Duque. Apesar de católico, Richelieu se notabilizou por imprimir uma política externa de aproximação com países protestantes, o que levou a França a declarar guerra à Espanha, em 1635. No plano da administração interna do reino, procurou exercer forte controle fiscal e destacou-se por incentivar as manufaturas. Enfim, é inegável o significado da ação política de Richelieu para consolidar a Casa de Bourbon e França como uma grande potência continental (ELLIOTT, 2002). Seu favoritismo passaria a representar um dos maiores exemplos da importância do valimento na vida política europeia do Antigo Regime. Após a morte de Richelieu, em 1642, quem “assumiu” o seu lugar foi um antigo admirador seu e pessoa reconhecidamente ligada à sua patronagem: Jules de Mazarin (1602-1661). De origem italiana, Mazarin assumiu a regência do jovem Príncipe, que, mais tarde, virá a ser Luís XIV, e se tornou o principal responsável pela educação do Príncipe. Nesse período, pode-se dizer que Mazarin consolidou a política de Richelieu, o que projetaria a França como a principal potência do continente. Sua ação foi importante para que chegasse ao fim a Guerra dos Trinta anos, e a assinatura do Tratado de Westfália, em 1648, é a expressão jurídica desse processo. Internamente, além de se confrontar com revoltas populares durante a década de 1650, o Cardeal Mazarin teve que se confrontar com setores da nobreza que se rebelaram, em 1653, contra a realeza, no episódio da Fronde. Em suma, tal como Richelieu, o Cardeal Mazarin é visto pela historiografia como exemplo do pragmatismo político e

da doutrina da Razão de Estado. Pregava o fortalecimento do poder monárquico e a supressão das facções cortesãs (RANUM, 1999, p. 181-204).

A história política e social da Inglaterra moderna, da mesma maneira, tanto ao longo do reinado de Elizabeth I (1550-1603), a última da monarca da dinastia Tudor, quanto durante os turbulentos anos em que reinaram os reis e rainhas da dinastia Stuart (1603-1714), foi marcadamente um período prodigioso para a atuação de favoritos em meio a tensões pelas disputas entre facções e “partidos” que monopolizavam as complexas redes de clientela. Na corte da rainha Elizabeth I, época de violentas disputas religiosas, o mais notório detentor do afeto e das graças régias foi Robert Dudley, Conde de Leicester (1532-1588). Obviamente que tal fato ocasionou no seio da aristocracia uma campanha difamatória contra Leicester, em que o surgimento do libelo comumente conhecido como *Leicester's Commonwealth*, que começou a circular pela rodas cortesãs em 1584, foi um documento decisivo na propaganda contra os validos na Inglaterra do final das duas últimas décadas do século XVI e parte importante nas estratégias de construção da imagem demoníaca dos favoritos (ADAMS, 2002). George Villiers (1592-1628), primeiro conde de Buckingham e, posteriormente, duque de Buckingham na segunda criação deste título, em 1623, foi o favorito dos dois primeiros monarcas da dinastia Stuart: do rei Jaime I, assumindo a posição de Robert Carr de Somerset (1587-1645), e depois do rei Carlos I. Como Richelieu e Olivares, durante o período em que desfrutou do centro da afetividade régia, Buckingham e seus aliados instituíram planos para reformar a administração do reino, especialmente a casa, a armada e o tesouro nos anos de 1620 até o seu assassinato, em 1628, Buckingham através de uma complexa rede de clientes e aliados controlava as finanças e o poder militar da monarquia inglesa, fato que nenhum favorito anteriormente havia conseguido (PECK, 1999, p. 85-91). Deste modo, acusados de fazerem uso de todas os meios, inclusive da alcova, para usurparem o poder, as trajetórias de favoritismo de Leicester e de Buckingham assinalam os momentos dos mais significativos para a compreensão da cultura política do período.

Na monarquia hispânica dos Habsburgos foram experiências bastante significativas de valimento as vivenciadas por Rui Gómez da Silva e por Cristóvão Moura, mas foi somente após a morte de Felipe II, em 1598, que a Monarquia veio a conhecer validos verdadeiramente poderosos que vieram monopolizar o coração da graça régia. Imediatamente após o sepultamento

do Rei Prudente, operou-se a ascensão de Don Francisco Gomes de Sandoval y Rojas, V Marquês de Denia, IV Conde de Lerma desde de 1575 e Duque de Lerma a partir 1599, como valido e privado do jovem rei Felipe III. Este foi o momento a partir do qual se fortaleceu a prática do valimento no âmbito da monarquia espanhola. Mais do que isso, nas próximas duas décadas praticamente todos os negócios da monarquia deveriam passar pelas mãos de Lerma.⁴ Francisco Tomas y Valiente assinalou que este documento representou o mais claro reconhecimento, escrito por um dos últimos Áustrias, vigente em todo mundo ibérico, da intervenção do valido na governação da monarquia e, por assim dizer, a mais ampla concessão de poder e mando a um privado (TOMAS Y VALIENTE, 1963, p. 8-9). Neste sentido, paradigmático estudo de Antonio Feros sobre a privença do Duque de Lerma aponta para o processo através do qual, em torno de seu valimento, os Sandoval conheceram um processo ascensional no qual se operou um gigantesco aumento de prestígio e patrimônio de sua Casa, consolidados por meio de uma rede complexa de nepotismo, patronagem e clientelismo (FEROS, 2002).

A habilidade política de Lerma pode ser percebida na estratégia que utilizou para voltar para si toda atenção régia. Primeiro, ele trabalhou para que a câmara régia fosse o primeiro lugar onde agiria para conquistar o favor régio. Dos três ofícios palatinos pelos quais se podia ter acesso direto aos aposentos do Rei, (a saber: *sumelier de corps*, que era considerado o servidor real mais importante; o mordomo-mor que respondia pela administração do palácio e o *caballariço mayor*, responsável pelos estábulos reais e pelo transporte da família real em tempos de paz e guerra.), Lerma conseguiu rapidamente concentrar dois ofícios: o de *sumelier de corps* e o de *caballariço mayor*. Assim, teve assegurado o acesso irrestrito à câmara real. Além disso, Lerma tratou que os ofícios junto à câmara da rainha também fossem realizados por parentes ou por clientes que lhe devessem algum tipo de fidelidade. No mesmo sentido, preocupado com a legitimidade do valimento como parte integrante da governação, conforme poderemos ver mais à frente, incentivou a publicação de vários textos políticos, literários e teatrais em que havia a intenção de se afirmar positivamente o valimento no corpo da monarquia. Em suma, pode-se afirmar que a partir do valimento do Duque de Lerma, a prática do valimento se “institucionalizou” e sucessivamente esteve presente no âmbito da monarquia ibérica, possibilitando que determinados setores da nobreza detivessem efetivo

controle da esfera íntima do poder e centralidade na preferência da graça régia (FEROS, 2002). Na visão do historiador italiano Francesco Benigno, o que distinguiu claramente o valimento de Lerma da tradição anterior foi a ocorrência da substituição da patronagem real pela patronagem do valido que, através de uma extensa e complexa rede de solidariedade de clientela, conseguiu monopolizar a graça régia para si e para seu grupo (BENIGNO, 1992, p. 3-36). Obviamente que esta concentração de poderes nas mãos de um privado despertou a oposição de setores aliados do comércio de benefícios, e conflito no interior da aristocracia era permanente.

Todavia, em 1618, iniciou-se o desprestígio de Lerma, que lhe trouxe a desgraça e o exílio da Corte. E mesmo sendo sucedido por seu filho primogênito, Cristobal Gomes de Sandoval, que fora acrescentado em 1604 com o título de Duque de Cea e, em 1610, com o de Duque de Uceda, como favorito de Felipe III, isso foi algo que aconteceu efemeramente. Após a morte do monarca, em 1621, se encerra o poder dos Sandoval. Com a coroação de Felipe IV de Espanha, terceiro de Portugal, o mundo ibérico veria a ascensão do novo e grande valido: o Conde-Duque de Olivares, Dom Gaspar de Gusmán, quando, por assim dizer, a prática política do valimento conheceu o apogeu. Verdadeiro timoneiro de uma complexa configuração de poder monárquico transnacional, Olivares enfrentou as tempestades: rebeliões sociais internas, separatismos que iam da Catalunha a Portugal, além dos momentos mais dramáticos da Guerra dos Trinta Anos. Ao contrário do que fizera o valido anterior, Olivares notabilizou-se por viver em desacordo permanente com boa parte da alta nobreza, não chegando a desenvolver uma estratégia de arranjos clientelares tão ampla que lhe permitissem gozar de certa estabilidade, como fez o Duque de Lerma. Obviamente que fez valer sua patronagem, fundamentalmente ligada à sua família e a Casas mais próximas. Não obstante, Olivares destacou-se pela ação marcadamente reformista cuja intenção última era engrandecer a monarquia e o império. Neste intento não mediu esforços no sentido de procurar estabelecer maior eficiência na centralização administrativa dos patrimônios da monarquia.

Tanto a privança de Lerma quanto o “ministério” de Dom Gaspar de Gusmán foram experiências de valimento decisivas na história espanhola do Antigo Regime e refletiram diretamente em Portugal, que, à época, integrava o corpo de uma só monarquia. No caso do valimento de Olivares, essa experiência, diga-se de passagem, foi decisiva, pois, em larga medida, foram

as reformas centralizadoras implementadas por Olivares, contrariando enormemente o Estatuto de Tomar,⁵ que conduziram parte da nobreza lusitana a se insurgir em 1 de dezembro de 1640. Lembra Pedro Cardim que “o valimento de Olivares distinguiu-se, portanto, por uma atitude de controle e de vigilância mais apertada, e reside aí uma das principais causas de impopularidade de que gozou ao longo deste período” (CARDIM, 1998, p. 385). Em outras palavras, o modelo de valimento de Olivares, como também havia sido o de Lerma, se a princípio foi visto com bons olhos pela nobreza, rapidamente se mostrou prejudicial ao equilíbrio baseado na dimensão polissinodal da governação, em que se invocavam sempre os compromissos tradicionais adquiridos pela monarquia em seus primórdios. Daí, ao concentrarem de forma “plena” o poder decisório em um círculo muito restrito de pessoas, todas relacionadas à rede de clientela própria, esses validos traziam para si todos os ódios daqueles que por força das contingências políticas eram alijados do poder.

A experiência do valimento em Portugal, portanto, foi notável durante os anos da União Ibérica, quando personagens como Lerma e Olivares representaram para o bem e para o mal os vícios e as virtudes do valido. Assim, o fenômeno do valimento no Portugal pós-Restauração não pode ser pensado sem considerar que, quando foi abraçada por parte da aristocracia portuguesa a causa separatista, dando início a um longo caminho para se restaurar Portugal como Reino independente, a situação era gravíssima. A começar pelo pesado fardo de ter que manter uma guerra contra a Espanha para garantir a soberania, conflito esse que duraria cerca de 28 anos, o Duque de Bragança, aclamado Rei com o título de D. João IV teve que lutar para garantir o restabelecimento da soberania de boa parte dos territórios que integravam o Império. Além disso, viu-se em meio a uma Corte que saía da aliança peninsular completamente dividida, onde supomos que não faltavam intrigas palacianas que cotidianamente punham o novo regime à prova. Assim, havia uma tendência no plano do discurso político em afirmar que o valimento era uma realidade indesejável para o reino.

E a situação se agravaria ainda mais, pois tensões e disputas no seio da Corte portuguesa afloraram de forma profunda após a morte de D. João IV, durante a Regência da Rainha, Dona Luísa de Gusmán, período entre 1656 e 1661. Mediram forças o chamado “partido velho”, liderado por D. Francisco de Faro, que se comportava como verdadeiro valido da Regente, e o “partido novo”, que tinha à frente D. Luís de Meneses, conde de

Castanhede e Marquês de Marialva (CARDIM, 1998, p. 409). O traço comum entre os grupos é que tanto este quanto aquele nutriam um ódio ferrenho contra Luís de Vasconcelos e Sousa (1636-1720), 3º Conde de Castelo Melhor, cujo pai, o 2º Conde de Castelo Melhor, fora herói na guerra de restauração. Durante a Regência e o curto e turbulento reinado de D. Afonso VI (1643-1683),⁶ Castelo Melhor tornou-se a personagem mais importante da Corte portuguesa, assumindo a condição de privado e favorito do jovem monarca, sendo esta, talvez, a única experiência de valimento debatida na historiografia portuguesa. O 1º. Conde de Povolide, Tristão da Cunha Ataíde, em suas *Memórias* nomeou a sua ação política “despótica” (ATAÍDE, 198, p. : 89), beirando à tirania, não sendo poucos os contemporâneos a percebê-la desta maneira, caso notório que encontramos na *História do Portugal Restaurado*, publicada entre 1679-1698, cujo autor, o 3º. Conde de Ericeira, D. Luís de Menezes (1632-1690), claramente tomava partido da grande nobreza contra Afonso VI e seu valido Castelo Melhor (MENEZES, Vol. IV, Livro XII, 1946, p. 409). Todavia, à sombra de um Rei que passaria para a história como sendo a personificação da fraqueza e incapacidade de governar, além de ter sobre si a humilhação sofrida com o processo de anulação do casamento com Dona Isabel de Sabóia, Castelo Melhor exerceu de fato o papel de valido, quanto ao caráter e natureza do valimento sobre o qual falamos anteriormente. Ele conseguiu obter os monopólios da graça e do privilégio régio, tornando-se o mais poderoso do reino. Por outro lado, sua participação foi importantíssima no sentido de possibilitar a afirmação do poder do jovem monarca em oposição à Rainha Mãe e Regente, Dona Luisa de Gusmão, e ao irmão, o Príncipe D. Pedro (CARDIM, 2000, p. 409).

A identificação de sua privança possui o marco significativo a partir de sua nomeação como Escrivão da Puridade, por Carta Régia de 21 de julho de 1662, com a subsequente publicação de novo alvará para o ofício em 12 de março do ano seguinte⁷. Esse cargo havia desaparecido durante o reinado de D. Sebastião, mas, nos primeiros anos da Restauração, D. João IV restabeleceu o cargo, disso desistindo mais tarde e transferindo suas atribuições para as secretarias (SUBTIL, 1992, p. 178). Contudo, o Conde de Castelo Melhor o exerceria perfeitamente de acordo com o entendimento coevo acerca do estatuto da Puridade. No *Regimento*, lemos que o Escrivão da Puridade era quem mais próximo andava da pessoa régia, concentrando

sobre si o verdadeiro núcleo da governação. Para isso, o regimento é bastante claro: ele deveria possuir as qualidades necessárias ao cargo, que seriam

ser fidalgo limpo de sangue e de sam consciência, prudente, e de muita autoridade, o qual temperem com mansidão, e afabilidade; e como vem a ser o que mais representa nossa pessoa, deve procurar , que de sua presença, não vá ninguém desconsolado, tenha noticia das histórias deste Reino, e dos vizinhos, e dos mais, que conosco tem comercio, e amizade; sendo sobretudo verdadeiro, e secreto.⁸

Acerca das atribuições específicas a serem desempenhadas pelo Escrivão, algo que denotava todo o poder conferido a Castelo Melhor, na seqüência, o *Regimento* era extremamente claro ao assinalar que todas as correspondências, públicas ou privadas, que fossem trocadas entre o Rei e qualquer outro monarca ou representante de Reinos estrangeiros, assim como “todos os regimentos, ordens, e cartas que se houverem de dar, e escrever aos Vice-Reis, e governadores das províncias e praças ultramarinas”, enfim, tudo que “pertencer ao Estado desta Coroa, se expedirá por sua ordem e ofício”.⁹ Assim, o título de Escrivão da Puridade, na prática, significou a institucionalização do valimento no âmbito da governação portuguesa do período, fenômeno que pensamos ser de suma importância porque se relaciona com as estratégias por meio das quais se alcançava, no caso dos validos se concentrava, a graça régia.

Do ponto de vista fazendário, o monopólio da distribuição das mercês e das provisões para todos os setores do corpo político da monarquia funcionava como a ferramenta mais eficaz para fortalecer a rede de clientela específica que estruturaria a prática do valimento do Escrivão, possibilitada em tese pelo Regimento¹⁰. Portanto, podemos deduzir que a recriação do cargo de Escrivão da Puridade e de seu respectivo Regimento, por D. Afonso VI, representou, em larga medida, mesmo que durante um curto período, a institucionalização em Portugal de um modelo de privança ou valimento, o que significa dizer que houve, no complexo jogo da vida política portuguesa do Antigo Regime, assim como em outras monarquias europeias, a presença efetiva do valido, com todas as suas atribuições (CARDIM, 2000, p. 412).

O fato é que o sucesso de Castelo Melhor significou a marginalização de uma parte bastante considerável da alta nobreza, o que lhe custaria caro, pois significou o rompimento com interesses de diversos corpos sociais,

sendo, como válido, aquele que concentrava a graça régia. Personagens como Pedro Vieira da Silva, Secretário importante por pelo menos 20 anos, foi afastado desonrosamente de seus serviços; o mesmo acontecendo, em Agosto de 1662, ao Duque de Cadaval, D. Nuno Álvares Pereira e Melo, que obedeceu relutantemente o desterro. Isso tudo despertou ódios sem fim. No fundo, nessa altura, estavam em conflito duas visões antagônicas sobre a melhor forma de governação: de um lado estavam aqueles que advogavam a necessidade de serem respeitados os processos ordinários de decisão, isto é, o “recurso aos ancestrais e lentos procedimentos de auscultação dos conselhos e diversos corpos do reino”; de outro lado, havia a posição de homens como Castelo Melhor, que preconizavam que a ação governativa deveria ser realizada em foros fechados e privados (CARDIM, 2000, p. 412) (XAVIER, 1998, p. 142-150).

No âmbito do pensamento político, apesar de não encontrarmos a mesma profusão de discursos que existiram no âmbito da Espanha e Inglaterra; em Portugal, principalmente durante o valimento de Castelo Melhor, surgiram e se propagaram ideias a favor e contra a privança e valimento. Conforme apontou Ângela Barreto Xavier, o gênero se afirmou, encontrando maior êxito, por exemplo, na grande defesa que o texto *Epítome Único da Dignidade do Grande, e Mayor Ministro da Puridade e de sua muita Antiguidade e Excelência*, escrito atribuído ao Fr. Francisco do Santíssimo Sacramento, publicado em 1656, fazia do cargo, buscando estabelecer sua genealogia desde a antiguidade clássica e das sagradas escrituras. Por outro lado, existiam inúmeras reservas tanto ao valimento propriamente dito, especialmente à privança de Castelo Maior, resistência que se generalizou após a ascensão de D. Pedro. Bons exemplos disso são a panegírica *Catastrophe de Portugal na deposição d’ El Rey D. Afonso sexto, e subrogação do Príncipe D. Pedro o único, justificada nas calamidades públicas, escrita para a justificação dos portugueses*, provavelmente de autoria de D. Fernando Correia de Lacerda, publicado em 1669, que objetiva justificar a deposição de D. Afonso VI e a subida ao trono de D. Pedro, e, no mesmo sentido, o tratado *Leer sin libros. Direcciones acertadas para el gobierno ethico, econômico y político*, de Diego Enriquez de Villegas, publicado no ano de 1672, em Lisboa. Daí decorre que, no plano da disputa política, havia tanto discursos políticos que criticavam frontalmente a prática do valimento ou monopólio do favor real quanto discursos que os defendiam. O que se pode ter certo é que em Portugal os validos foram sempre vistos com desconfiança e temor, principalmente pelos

representantes da alta nobreza, justamente porque, ao concentrarem a graça régia, impediam que outros elementos pudessem ter acesso à ação distributiva do Estado (CARDIM, 2002, p. 13-59).

A chegada ao poder de D. Pedro, primeiro como Regente, depois como Monarca, significou em Portugal verdadeiro eclipse do fenômeno do valimento no âmbito da governação. A experiência traumática e ultra-conservadora da privança de Castelo Melhor, bem como o medo de disputas por facções palatinas pelo poder levou o Monarca a evitar ao máximo possível que a graça régia fosse personificada em alguém, identificado como um valido ou privado. D. Pedro procurou exercer o poder de modo que o perigo das lutas entre facções concorrentes pela graça régia fosse afastado. Além disso, durante seu reinado, como lembra Nuno Gonçalo Monteiro, as possibilidades de alcançar um lugar entre a nobreza titular tenderam a se fechar, fazendo com que por mais de um século quatro dúzias de famílias da primeira grandeza da aristocracia monopolizassem os cargos, serviços e benefícios da monarquia. Assim, houve a possibilidade de a monarquia desfrutar de relativa estabilidade durante o século XVIII (MONTEIRO, 1997, p. 364-365). E com esse verdadeiro cerco sobre as oportunidades de prestígio impetrado por D. Pedro, tornava-se extremamente difícil o estabelecimento de valimentos expressivos em Portugal nesse período.

Mas as coisas não permaneceriam assim, pois nos reinados seguintes, com D. João V (1707-1750) e D. José I (1750-1777), o fenômeno ressurgia com certa intensidade, mesmo com grandes diferenças em relação aos validos do século XVII. É interessante notar que a historiografia sustenta a quase inexistência de grandes validos durante o século XVIII no conjunto da Europa, visto que o tempo de Olivares e Richelieu já havia passado, e o fortalecimento efetivo do poder monárquico, em detrimento das demais partes do corpo político da monarquia, marcadamente com Luís XIV, era uma questão efetiva. O Rei Sol, inclusive, imaginou retirar dos dicionários a palavra *ministre*, o que demonstra a verdadeira aversão que tinha pela figura. Uma hipótese para explicar esse recuo do valimento no final do século XVII pode estar mais nas conjunturas do que no novo desenho específico do Estado, na medida em que, pelo menos em Portugal, o valimento voltou a ter força e importância. Nos setecentos, a estratégia do valimento se configurava, conforme pensamos, enquanto fenômeno social no qual os validos, apesar de se tornarem mais efêmeros, buscavam na privança formas ascensionais de concentração de poder e privilégios, seja de setores burgueses ou

aristocráticos. Logo, a experiência mostrava que o rei prudente deveria, para bem governar, saber explorar ao máximo essas disputas palatinas, encontrando nelas a possibilidade de afirmar seu poder. Como também demonstrou Elias, neste momento, o Rei era o grande detentor do monopólio das oportunidades (ELIAS, 2003). No entanto, acreditamos que, na verdade, o que ocorria é, por assim dizer, a domesticação do valimento, sendo necessária a sua presença para o bem da governação. O valimento era algo com existência real e inerente ao mecanismo do exercício do poder régio e, mesmo não conhecendo nenhuma figura da expressão e importância que conhecemos durante o século anterior no âmbito europeu, inseria-se, do ponto de vista doutrinário, em certo sentido, como atributo da prática governativa e das relações sociais como um todo. Eis, pois, mais uma faceta do Estado Moderno.

Referências

ADAMS, Simon. *Leicester and the Court: Essays on Elizabethan Politics*. Manchester: Manchester University Press, 2002.

ALBALADEJO, Pablo Fernández. *Fragmentos de Monarquia*. Madrid: Alianza Editorial, 1992.

ALVAREZ, Fernando Bouza. *Portugal no Tempo dos Felipes*. Política, Cultura, Representações (1580-1668). Lisboa: Cosmos, 2000.

ÁRIÈS, Phillipe. *L'enfant et la vie familiale sous L'Ancien Regime*. Paris: Seuil, 1961.

ARTOLA, Miguel (dir.). *Historia de España*. Madrid: Alianza, Vols. 3 e 4, 1996.

ATAÍDE, Tristão da Cunha (1º Conde de Povolide). *Portugal, Lisboa e a Corte nos Reinados de D. Pedro II e D. João V. Memórias Históricas 1º Conde de Povolide*. Lisboa: Chaves Pereira - Publicações, S. A., 1989.

BELLANY, Alastair. *The Politics of Court Scandal in Early Modern England: News Cultures and the Overture Affair, 1603-1660*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

BENIGNO, Francesco. *L'Ombra del Re. Ministri e Lota Política nella Spagna del Seicento*. Venezia: Marsilio Editori, 1992.

BERENGER, Jean. Por une enquete europeenne: le probleme du ministeriat au XVIIe. Siécle. In: *Annales*, 29, 2974. pp. 166-192.

BOYDEN, James M. *The Courtier and the King. Ruy Gómez de Silva, Philip II, and the Court of Spain*. Berkeley/Los Angeles/London: University of California Press, 1995.

CALDERON ORTEGA, J. M. *Alvaro de Luna: riqueza y poder en la Castilla del siglo XV*. Madrid: 1998.

CARDIM, Pedro. A Casa Real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade de Seiscentos. *Tempo*. Rio de Janeiro: Sete Letras, Vol. 7, N° 13, Jul. 2002. pp. 13-59.

CARDIM, Pedro. Consolidação da Dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal Barroco. In: HESPANHA, Antonio Manuel (Coord.), Mattoso, José (Dir.). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, Vol. IV, 1992. pp. 333-379.

CARDIM, Pedro. *Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Edições Cosmos, 1998.

CARDIM, Pedro. D. Afonso VI (1656-1668). A prirvança do Conde de Castelo Melhor. In: HESPANHA, Antonio Manuel (coord.). *O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1998. pp. 408-410.

CARDIM, Pedro. D. Felipe III (1621-1640). Do consenso à rebelião. In: HESPANHA, Antonio Manuel (coord.). *O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1998. pp. 384-390.

CARDIM, Pedro. Memoria Comunitaria y Dinámica Constitucional en Portugal (1640-1750). In: ALBALADEJO, Pablo Fernández (ed.). *Los Borbones. Dinastía y Memória de Nación en la España del Siglo XVIII*. Madrid: Casa Velázquez – Marcial Pons, 2001. pp. 117-140.

CARDIM, Pedro. *O Poder dos Afetos. Ordem amorosa e dinâmica política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2000. (Tese de Doutorado)

CASALILLA, Bartolomé Yun (dir.). *Las Redes del Imperio. Élités sociales en la articulación de la Monarquía Hispánica, 1492-1714*. Madrid: Marcial Pons, 2009.

CAUVIN, Mary Austin. *The Comedia de Privanza in the Seventeenth Century*. Pennsylvania, University of Pennsylvania. 1957.

CLAVERO, Barolomé. *Antidora. Antropologia Católica de la Economía Moderna*. Milão: 1991.

CURTO, Diogo Ramada. *A Cultura Política em Portugal (1578-1642)*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1994. (Tese de Doutoramento em Sociologia Histórica)

DUBOST, J.-F. “Entre Mignons y Ministros Principales: Concini, 1610-1617”. In: ELLIOTT, John, BROCKLISS, Laurence (dir.). *El Mundo de los Validos*. Madrid: Taurus, 1999. pp. 105-116.

ELIAS, Norbert. *A Sociedade de Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2 Vols., 1993.

ELLIOTT, J. H. & BROCKLIS, Laurence. *El Mundo de los Validos*. Madrid: Taurus, 2002.

ELLIOTT, J. H. *España Imperial*. Barcelona: Editorial Vicens Vives, 1985.

ELLIOTT, J. H. & BROWM, Jonathan. *Un Palácio para el Rey. El Buen Retiro y la Corte de Felipe IV*. Madrid: Taurus, 2003.

ELLIOTT, J. H. *El Conde-Duque de Olivares. El Político en una Época de Decadencia*. Barcelona: Grijalbo Mondadori, 1998.

ELLIOTT, J. H. *Richelieu y Olivares*. Barcelona: Crítica, 2002.

ENRIQUEZ DE VILLEGAS, Diego. *Leer sin libro. Direcciones acertadas para el gobierno*. Lisboa: Antonio Craesbeeck de Mello, 1672.

ESCUADERO, José Antonio (Coord.). *Los Validos*. Madrid: Editorial Dykinson, 2004.

FAJARDO, Don Diego de Saavedra. *Idea de un Príncipe Político Christiano, Representada en Cien Empresas*. Monaco: Nicolao Enrico, 1640.

FAJARDO, Don Diego de Saavedra. *Obras de Don Diego Saavedra Fajardo*. Madrid: Real Academia Española / Atlas, 1947.

FARIA, Leandro Dorea Cáceres e. *Catastrophe de Portugal na deposição d'El Rei D. Affonso Sexto*. Lisboa: s.n., 1669.

FEROS, Antonio. *El Duque de Lerma. Realeza y Privanza en la España de Felipe III*. Madrid: Macial Pons, 2002.

FRANÇA, Eduardo D'Oliveira. *Portugal na Época da Restauração*. São Paulo: Hucitec, 1997.

FRIGO, Daniela. *Disciplina Rei Familiariae a Economia como modelo administrativo de Ancien Régime*. In: Penélope. Fazer e Desfazer a História. Lisboa: Cosmos, No. 6, 1991. pp. 47-62.

GODINHO, Vitorino Magalhães. *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*. Lisboa: Arcádia, 1975.

GOUVEIA, António Camões. “Estratégias de interiorização da disciplina”. In: HESPANHA, Antonio Manuel (coord.). *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1992. pp. 415-448.

HAMMER, Paul E. J. *The polarization of Elizabethan Politics: The Political Career of Robert Devereux, 2nd Earl of Essex, 1585-1597*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

HESPANHA, António Manuel. *Às Vésperas do Leviathan. Instituições e poder político em Portugal - XVII. Séc.* Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

HESPANHA, António Manuel. *La Gracia del Derecho. Economía de la cultura en la Edad Moderna*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993.

HESPANHA, António Manuel. *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

LADURIE, Emmanuel Le Roy. *O Estado Monárquico. França 1460-1610*. São Paulo: Cia das Letras, 1994.

LADURIE, Emmanuel Le Roy. *Saint-Simon ou o sistema da Corte*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

LOCKYER, Roger. *Buckingham: The Life and Political Career of George Villiers, First Duke of Buckingham, 1592-1628*. Londres: Longman, 1981.

LYNCH, John. *La España bajo los Austrias*. Barcelona: Editorial Península, 2 Vols., 1975.

MARAÑÓN, Gregorio. *El Conde-Duque de Olivares (Pasión de mandar)*. Madrid: Espasa-Calpe, 1952.

MARAVALL, José António. *La Cultura del Barroco*. Barcelona: Ariel, 1990.

MARAVALL, José António. *Teatro y Literatura en la sociedad barroca*. Madrid: Crítica, 1972.

MARAVALL, José António. *Estado Moderno y Mentalidad Social*. Madrid: Revista de Occidente, 2 Vols., 1972.

MARAVALL, José António. *Poder, Honor y Elites en el Siglo XVII*. Madrid: Siglo XXI, 1989.

MARAVALL, José António. *Teoria espanhola del Estado en el siglo XVII*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1995.

MATOSO, José (dir.). *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, Vols. III e IV, 1997.

MAZARIN, Jules (Cardeal). *Breviário dos Políticos*. (1ª. edição 1684). Rio de Janeiro: Editora 34, 2000.

MENEZES, D. Luis de. (3º. Conde de Ericeira). *História do Portugal Restaurado*. (1ª. Edição 1698) Porto: Livraria Civilização – Editora, 4 Vols. , 1946.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *D. José*. Lisboa: Circulo de Leitores, 2006.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A Consolidação da dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal barroco: centros de poder e trajetórias sociais (1668-1750). In: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. Bauru: Edusp; São Paulo: Unesp; Portugal: Instituto Camões, 2000. pp. 127-149.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Ethos da Aristocracia Portuguesa Sob a Dinastia de Bragança*. *Revista de História das Ideias*. Coimbra: Instituto de História das Ideias, Vol 19, 1997. pp. 383-402.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes. A casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1998.

MOUSNIER, Roland. *Les institutions de la France sous la monarchie absolue, 1598-1789*. Paris: Puf, 2 Vols., 1974.

MOUSNIER, Roland. *La venalité des offices en France sous Henry IV et Louis XIII*. Paris: Puf, 1971.

MOUSNIER, Roland. *Les Hiérarches sociales de 1450 à nos jours*. Paris: Puf, 1969.

OLIVAL, Maria Fernanda de. *Honra, Mercê e Venalidade: As Ordens Militares e o Estado Moderno em Portugal (1641-1789)*. Évora: Universidade de Évora, 1999. (Tese de Doutorado).

OLIVEIRA, Ricardo de. À Sombra do Rei. O problema do valimento e do favoritismo Régio no Pensamento Político Ibérico do Antigo Regime. *Caminhos da História* (UNIMONTES), v. 14, p. 51-68, 2009.

OLIVEIRA, Ricardo de. Valimento, privança e favoritismo: aspectos da teoria e cultura política do Antigo Regime. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH Nacional, V. 25, No. 50, Agosto-Dezembro, 2005. pp. 217-238.

OLIVEIRA, Ricardo de. “Amor, Amizade e Valimento na Linguagem Cortesã do Antigo Regime”. *Tempo*. Niterói: UFF - Programa de Pós-Graduação em História, Vol. 11, no. 21, Jul-Dez 2006. pp. 109-132.

OLIVEIRA, Ricardo de. As Virtudes do Melhor Amigo. A defesa do valimento e a construção do ideal de Perfeito Privado na Espanha do Séc. XVII. *Estudos Ibero-Americanos* (PUCRS. Impresso), v. 35, p. 94-127, 2009.

OLIVEIRA, Ricardo de. *O melhor amigo do rei: a imagem da perfeita privança na Monarquia Hispânica do século XVII*. *História*, 2009, vol.28, no.1, p. 653-696.

OLIVEIRA, Ricardo de. *Pela Graça do Rei. Um estudo sobre o valimento no Antigo Regime Ibérico. O caso de Alexandre de Gusmão*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS/PPGHIS, 2004. (Tese de Doutorado).

PECK, Linda Levi. *Court and Corruption in the Early Stuart England*. London: Routledge, 1993.

PECK, Linda Levi. El monopolio del favor: estructuras de poder en la Corte Inglesa de comienzos del Siglo XVII. In: ELLIOTT, John, BROCKLISS, Laurence. *El Mundo de los Validos*. Madrid: TAURUS, 1999. 81-104

PERES, Damião (Dir.). *História de Portugal*. Barcelos: Portucalense Editora, Vol. VI, 1934.

PERRY, Curtis. *Literature and favoritism in Early Modern England*. New York: Cambridge, 2006.

RANUM, Orest. “Palabras y Riqueza en Francia de Richelieu y Mazarino”. In: ELLIOTT, John, BROCKLISS, Laurence (dir.). *El Mundo de los Validos*. Madrid: Taurus, 1999. pp. 181-204.

REGIMENTO do Ofício de Escrivão da Puridade. 12 de Março de 1663. In: SOUSA, D. António Caetano de. *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Coimbra: Atlântida – Livraria Editora, Tomo V, 1 a. Parte, MCMLII.

RICHELIEU. *Testamento Político*. São Paulo: Atena Editora, 1955.

SACRAMENTO, Francisco do Santíssimo. *Epítome da Dignidade de Grande, y Mayor Ministro da Puridade, e de sua muita antiguidade, e Excellencia*. Lisboa: Joan da Costa, 1666.

SCHAUB, Jean-Frédéric. *Portugal na Monarquia Hispânica (1580-1640)*. Lisboa: Livros Horizonte, 2001.

THOMPSON, A. A. El contexto Institucional de la Aparicion del Ministro-Favorito. In: ELLIOTT, John, BROCKLISS, Laurence. *El Mundo de los Validos*. Madrid: Taurus, 1999. pp. 25-42.

TOMAS Y VALIENTE, Francisco. *Los Validos en la Monarquia Española del Siglo XVII*. Madrid: Instituto de Estudios Politicos, 1963.

VALLS, TERESA FERRER. El juego del poder: Lope de Vega y los dramas de la privanza. In: *Seminario Internacional Modelos de vida en la España del Siglo del*

Oro. I. El Noble, 23-24 de abril de 2001. Madrid, Casa Velazquez, 2004. pp. 15-30.

VALLS, TERESA FERRER. El duque de Lerma y la corte virreinal en Valencia: fiestas, literatura y promoción social. El Prado de Valencia, de Gaspar Mercader. *Quaderns de Filologia. Estudis literaris*, V, Homenaje a César Simón, València, Facultat de Filologia-Universitat de València, 2000, pp. 257-71.

VOLTAIRE. *Essais sur les moeurs et l'esprit des nations et sur les principaux faits de l'histoire depuis Charlemagne jusqu'à Louis III*. Paris: Garnier, Tome II, 1963.

XAVIER, Ângela Barreto. 'El Rei aonde pôde e não aonde quer'. *Razões da Política no Portugal Seiscentista*. Lisboa: Colibri, 1998.

Notas

* Artigo submetido à avaliação em 03 de fevereiro de 2011 e aprovado para publicação em 22 de fevereiro de 2011.

¹ Professor do Departamento de História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Doutor em História Social pelo PPGHIS-UFRJ, email: rdoclio@uol.com.br. Este artigo é um dos resultados do Projeto de Pesquisa *À Sombra do Rei. Valimento e Favoritismo Régio no Pensamento Político Ibérico do Antigo Regime – Séculos XVI e XVII*, financiado pela FAPERJ, em conformidade ao EDITAL / MCT/ CNPq/CT-INFRA - N° 03/2006 – Programa Primeiros Projetos.

² Destacamos, a efeito de exemplificação, os seguintes autores: Erasmo de Rotterdam, Francisco de Monzom, Fray Antonio de Guevara, Giovanni Botero, Jean Bodin, Andrés Mendo, Justus Lipsius, Pe. Juan de Mariana, Pe. Pedro Ribadeneyra, Bartolomeu Filipe, Diego de Saavedra Fajardo, Pe. Juan de Santa Maria, Francisco Quevedo, Tirso de Molina, Luis Vélez de Guevara, Lope de Vega, Antonio Mira de Amescua, Calderón de la Barca, Juan Pérez de Montabán, Fr. José Laynez, Virgilio Malvezzi, Pe. Enrique Mendonza, Gaspar Agustín Lara, José Pellicer de Ossau Salas y Tovar, Pe. Juan Eusebio Nieremberg, Mateo Renci, Sebastião César de Meneses, Bartholomeu Pacham, Diego Ortuñes, Pedro de Navarra y de la Cueva, Diego Enriquez de Villegas. Na obra de todos esses letrados é possível encontramos a temática do valimento como problemática relevante.

³ Sobre essa questão, ver: CAUVIN, Mary Austin. *The Comedia de Privanza in the Seventeenth Century*. Pennsylvania, University of Pennsylvania. 1957. WORDEN, Blair. "Favoritos en la Escena Inglesa". In: ELLIOTT, John, BROCKLISS, Laurence (org.). *El Mundo de los Validos*. Madrid: Taurus, 1999. pp. 229-264. VALLS, TERESA FERRER. "El duque de Lerma y la corte virreinal en Valencia: fiestas, literatura y promoción social. El Prado de Valencia, de Gaspar Mercader". In: *Quaderns de Filologia. Estudis literaris*, V, Homenaje a César Simón,

València, Facultat de Filologia-Universitat de València, 2000, pp. 257-71. VALLS, TERESA FERRER. “El juego del poder: Lope de Vega y los dramas de la privanza”. In: *Seminario Internacional Modelos de vida en la España del Siglo del Oro. I. El Noble*, 23-24 de abril de 2001. Madrid, Casa Velazquez, 2004. pp. 15-30. PERRY, Curtis. *Literature and favoritism in Early Modern England*. New York: Cambridge, 2006.

⁴ O próprio Felipe III fez questão de enviar ao Conselho de Estado uma *cédula* em que resumia o caráter do valimento do Duque: “Desde que conozco al duque de Lerma le he visto servir al rey mi señor y padre, que aya gloria, y a mí con tanta satisfacción de entrambos que cada día me hallo más satisfecho de la buena quenta que me da de todo lo que lo encomiendo y mejor servido dél; y por esto, y lo que me ayuda a llevar el peso de los negocios, os mando que cumplais todo lo que el duque os dixere o ordenare, y que se haga lo mismo en ese Concejo, y podársele también decir todo lo que quisiere saber dél, que aunque esto se ha entendido así desde que yo subcedí en estos Reynos, os lo he querido encargar y mandar agora” “Copia de lo que Su Majestad ordenó al Concejo de Estado por Cédula de 1612 tocante al duque de Lerma”. Apud. TOMAS Y VALIENTE, Francisco. *Los Validos en la Monarquía Española del Siglo XVII*. Madrid: Instituto de Estudios Políticos, 1963. Apéndice I. p. 161.

⁵ As *Cortes*, que se reuniram em Tomar durante o mês de abril de 1581, sancionaram o processo de aquisição da coroa portuguesa por Felipe II. No entanto, uma série de garantias foi dada para fazer valer o disposto. No que se referia ao governo político, era criado o Conselho de Portugal que deveria funcionar sempre junto ao rei. Se o rei viesse a se afastar do reino, o governo só poderia ser exercido por um Vice-Rei de sangue real ou por uma junta de governadores portugueses. Da mesma forma, estabelecia-se que os principais cargos e ofícios somente seriam ocupados por pessoas nascidas em Portugal, assim como o comando das tropas e frotas portuguesas. O mesmo valia para o domínio do padroado eclesiástico. Em suma, como sintetizou Jean-Frédéric Schaub, em Tomar, o “novo rei prometia não suprimir nenhuma função ou ofício do aparelho monárquico português na qual sucedia e garantia aos seus súditos a exclusividade total das futuras nomeações”. SCHAUB, Jean-Frédéric. *Portugal na Monarquia Hispânica (1580-1640)*. Lisboa: Livros Horizonte, 2001. p. 21.

⁶ Para uma descrição pormenorizada dessas efemérides sugerimos: PERES, Damião (Dir.). *História de Portugal*. Barcelos: Portucalense Editora, Vol. VI, 1934. Pairava incômoda a ideia de não se afirmar a soberania da monarquia em virtude da falta de sucessão para o trono, questão que, de certa forma explica a grande manobra política que foi destituir um Rei legítimo, D. Afonso VI, anulando seu casamento com a Rainha Maria Francisca Izabel de Sabóia, e permitindo que fizesse um novo casamento com o Regente, o Príncipe D. Pedro, mais tarde coroado Rei, em setembro de 1683. A descrição desse episódio pode ser lida com pormenores nas *Memórias Históricas 1.º Conde de Povolide*. Tristão da Cunha Ataíde.

⁷ Regimento do Ofício de Escrivão da Puridade. 12 de Março de 1663. In: SOUSA, D. António Caetano de. *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Coimbra: Atlântida – Livraria Editora, Tomo V, Parte I, MCMLII. p. 9.

⁸ Regimento.... In: SOUSA, D. António Caetano de. Op. cit. p. 9.

⁹ Regimento.... In: SOUSA, D. António Caetano de. Op. cit. p. 10.

¹⁰ Idem. Op. cit. p. 10.